



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 04/08/2020, no uso de suas atribuições, e ainda considerando:

- Os recursos destinados ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) no ano de 2020;
- A sobra de recursos destinados a bolsas, após o atendimento a todos os projetos homologados no Edital 42/2019;
- A impossibilidade da abertura de Edital Complementar ao referido Programa, uma vez que, não seria viável a sua conclusão dentro do corrente ano, conforme exigência da legislação vigente;
- O objetivo de oportunizar aos estudantes do *Campus* Caxias do Sul a participação em ações institucionais como bolsistas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos restantes do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) para a oferta de bolsas vinculadas a um Programa de Ações Indissociáveis que promova a organização e execução da Mostra IFTec, Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão e Portas Abertas;

§1 – Conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2020/PROEX/PROPI/PROEN/IFRS, todos os Programas deverão ser executados obrigatória e exclusivamente de forma não presencial;

§2 – Fica responsável pelo Programa a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local do *Campus* Caxias do Sul (CIEPE local);

§3 – O Programa indicado será registrado no edital IFRS nº 65/2019 – Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2020;

§4 – A concessão de bolsas seguirá ao disposto na Resolução CONSUP nº 100/2019 quanto ao registro e à prestação de contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

§5 – Os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico com a vigência das bolsas até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Presidente do Conselho de Campus